DECRETO MUNICIPAL Nº 775 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRES) DIAS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS EDUARDO SILVA ROSA.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu nesta terça-feira, dia 01 de outubro de 2024, o servidor municipal CARLOS EDUARDO SILVA ROSA, aos 40 anos.

CONSIDERANDO os valorosos trabalhos prestados por ele neste Município em prol à comunidade;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Pradópolis, contados desta data, pelo falecimento do servidor CARLOS EDUARDO SILVA ROSA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis(SP), 01 de Outubro de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1734 - Ano 2024 | Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº 83/2024

Inexigibilidade nº 05/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA POR SEDEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL, SERVIÇO DE CAIXA POSTAL, CORREIO INTERNACIONAL E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP.

O Sr. Silvio Martins, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Pradópolis, torna público a AUTORIZAÇÃO da inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 03 de outubro de 2024.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 775 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRES) DIAS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS EDUARDO SILVA ROSA.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu nesta terça-feira, dia 01 de outubro de 2024, o servidor municipal CARLOS EDUARDO SILVA ROSA, aos 40 anos.

CONSIDERANDO os valorosos trabalhos prestados por ele neste Município em prol à comunidade;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Pradópolis, contados desta data, pelo falecimento do servidor CARLOS EDUARDO SILVA ROSA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis(SP), 01 de Outubro de 2024.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br